



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

PORTARIA Nº 204, DE 18 DE JUNHO 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

R E S O L V E

Art. 1º – **CONCEDER**, Aposentadoria Voluntária Integral por Idade e Tempo de Contribuição, a Servidora Pública Municipal **MARIONICE SALUSTIANO DA SILVA AZEVEDO**, no cargo de provimento efetivo de PROFESSORA ESCOLAR, portadora do Documento de Identidade RG. N.º 3.714.345-6-SSP-PR, e inscrita sob o CPF/MF n.º 646.090.149-04, fundamentado nos termos do Art. 6º, da EC nº 41/03, com proventos integrais, no valor de R\$1.413,81 (Hum mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e um centavos), e mais 25% (vinte e cinco por cento) quinquênio, totalizando o valor de aposentadoria R\$1.767,26 (Hum mil setecentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos) mensais.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e treze. (18/06/2013).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI

Ibaiti, terça-feira, 18 de junho de 2013

Edição: 24/2013 página 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 204, DE 18 DE JUNHO 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

R E S O L V E

Art. 1º – CONCEDER, Aposentadoria Voluntária Integral por Idade e Tempo de Contribuição, a Servidora Pública Municipal **MARIONICE SALUSTIANO DA SILVA AZEVEDO**, no cargo de provimento efetivo de PROFESSORA ESCOLAR, portadora do Documento de Identidade RG. N.º 3.714.345-6-SSP-PR, e inscrita sob o CPF/MF n.º 646.090.149-04, fundamentado nos termos do Art. 6º, da EC nº 41/03, com proventos integrais, no valor de R\$1.413,81 (Hum mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e um centavos), e mais 25% (vinte e cinco por cento) quinquênio, totalizando o valor de aposentadoria R\$1.767,26 (Hum mil setecentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos) mensais.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e treze. (18/06/2013).

ROBERTO REGAZZO

Prefeito Municipal

Município de Ibaiti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 Centro.
Telefone (43)3546-7450